

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.464/2022**

**Renova o credenciamento do Centro Educacional Radier, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.845/2022 (Processo E-docs nº. 2022-2TQC6/CEE-ES nº. 141/2022), aprovados na Sessão Plenária do dia 12-07-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciar do Centro Educacional Radier, situado na Rua Humberto Pereira, nº. 490, Bairro Praia de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Radier Eireli-ME, CNPJ nº. 03.137.911/0001-53, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução.

**Art. 2º** Renovar o credenciamento do Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para a oferta de curso(s) na modalidade Educação a Distância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 10-11-2020.

**Art. 3º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Médio, com itinerários formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, com alteração da organização curricular a partir de 1º-02-2022.

**Art. 4º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Educação a Distância, pelo período de 05 (cinco) anos, partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 03 de agosto de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**